



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, consoante autorização do(a) Sr(a). ANDRE RIOS DE REZENDE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de pessoa jurídica, especializada no fornecimento de licença de uso de sistemas de informática para gestão pública, para atender a demanda da prefeitura municipal e suas secretarias.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pacajá - PARÁ, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instituído pelo DECRETO nº 015/2021 vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para licença de uso e a manutenção de Sistema de Informática e liberação de Software Módulo de contabilidade e Portal de Transparência (GDIP) para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá - PARÁ. Justificamos a contratação do objeto do presente termo pela necessidade de serviços especializados em manutenção e atualização de Sistema Integrado de gestão Pública (Softwares), pois não dispomos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitado no setor indicado. A lei autoriza a contratação direta quando a situação possa ocasionar prejuízo ou comprometimento a segurança de serviços, equipamentos e outros bens, diante da impossibilidade da realização de um certame para, no tempo hábil, atender aquela necessidade. A contratação direta, com inexigibilidade de licitação, em caráter emergencial, será para atender ao interesse do serviço público e para que haja continuidade, em um período necessário à realização do devido procedimento licitatório. Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

JUSTIFICATIVA DE VALOR - Com base na proposta apresentada pela empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04 sede RUA LAURO MAIA, nº 1120, Bairro: De Fátima, Fortaleza/CE - CEP: 60.055-210, o preço mensal de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) compatibiliza-se com o objeto da contraprestação pretendida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ-PA E SUAS SECRETARIAS, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão os profissionais da empresa indicada para a contratação direta, não só como despachar na sede da Prefeitura Municipal, mas com a disponibilidade do escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção. Dependente do grau de comprometimento e de dedicação dos profissionais, em razão do alcance e da expressão do objeto da contratação. A ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente "bruto", ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais, para o regular cumprimento do contrato.

PACAJÁ - PA, 18 de Janeiro de 2021


CLEIDE FERREIRA CHAVES
Comissão de Licitação
Presidente